



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 70/2012

REVOGA o Decreto nº. 012/2010

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo nº 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que por ocasião da expedição do Decreto nº 12/2010, que dispunha sobre a desapropriação indireta da área de 1.605,00 m², correspondente aos lotes nº 01, 02, 03 e 04, da Quadra nº 08, do Loteamento Parque Industrial San Marcos, Várzea Grande-MT, de propriedade do Sr. Pedro Osvaldo Frata e do Sr. José Fortes, para a ampliação da Estação de Tratamento de Água-ETA, localizada na Avenida Júlio Campos, o valor fixado na Ação de Desapropriação c/c Pedido de Imissão de Posse c/c Concessão de Medida Liminar "Inaudita Altera Pars", foi considerado ínfimo e controverso pelo Juízo, tendo como consequência o indeferimento da Liminar Pleiteada.

Considerando a recente recuperação dos recursos do Plano de Aceleração do Crescimento-PAC, e os projetos em fase de andamento para construção de uma nova Estação de Tratamento de Água-ETA, na região do Trevo do Lagarto, que distribuirá água pelo Sistema de Gravidade para toda a cidade e a consequente possível desativação da Estação de Tratamento de Água-ETA localizada na Avenida Júlio Campos, justificando assim a Revogação do Decreto nº 012/2010, tendo em vista a inviabilidade da ampliação da referida ETA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado por conveniência e oportunidade o Decreto nº. 012/2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em data de 25/10/2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães,
Várzea Grande – MT, 25 de Outubro de 2012.*

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal